

IBA Guidelines de 2014 Sobre Conflito de Interesses  
na Arbitragem Internacional

A IBA aprovou em 23 de Outubro de 2014 uma nova versão das Guidelines sobre Conflito de Interesses na Arbitragem Internacional, substituindo as Guidelines de 2004.

As principais inovações são as seguintes:

**1. No capítulo dos *General Standards***

- (i) Deve ser revelado pelas partes, no início do processo arbitral ou logo que dele tenham conhecimento, o facto de uma das partes do processo arbitral se encontrar assistida ou apoiada ou, de qualquer modo, receber patrocínio de um terceiro financiador do processo arbitral ou segurador dos custos do processo arbitral ou dos efeitos da sentença arbitral. Consideram-se, igualmente, abrangidas na obrigação de revelação da sua identidade qualquer pessoa ou entidade que tenha uma relação de controlo sobre uma parte do processo arbitral ou que detenha um interesse económico direto no resultado da sentença arbitral.
- (ii) Não isenta da obrigação de revelação o facto de alguma parte ou as partes terem renunciado à faculdade de impugnar um árbitro, no caso da existência de um conflito de interesses. Deste modo, a renúncia que eventualmente tenha sido feita não isenta um árbitro do seu dever de revelação de um facto que constitua ou possa constituir uma situação de conflito de interesse.
- (iii) As IBA Guidelines de 2014 também passam a abranger as pessoas que exerçam funções de secretariado do tribunal arbitral ou qualquer outra pessoa que assista o tribunal arbitral ou os árbitros (standard 6 a)).
- (iv) Igualmente, existe a obrigação das partes de revelação de qualquer facto relativo ao(s) advogado(s) por si designado(s) que traduza ou possa traduzir um conflito de interesses entre ele(s) e qualquer dos árbitros (standard 7b)).
- (v) As IBA Guidelines de 2004, que agora foram substituídas, nada diziam sobre as questões conflituantes que um árbitro não neutro (que são admitidos em alguns estados

norte-americanos) poderia ocasionar na composição e no funcionamento de um tribunal arbitral.

Pelas novas Guidelines também eles passam a não estar isentos dos deveres de independência e de imparcialidade.

## 2. No capítulo das Listas

### Lista Vermelha (Red List)

- (vi) Um árbitro que detenha um interesse de controlo numa entidade que, por sua vez, detenha um interesse económico direto no resultado de uma arbitragem determina a existência de um conflito não renunciável integrado nesta lista.

### Lista Laranja (Orange List)

- (vii) Uma situação de inimizade numa relação entre um árbitro e outro árbitro ou advogado do processo arbitral constitui uma razão para a existência de um conflito potencial. Esta situação conflituante pode ter resultado de uma arbitragem concorrente ocorrida no decurso dos últimos 3 anos ou por qualquer outro modo.

### Lista Verde (Green List)

- (viii) O ensino ministrado por um árbitro na mesma faculdade ou escola de outro árbitro ou o exercício de funções de ambos nos órgãos diretivos de uma instituição de solidariedade social ou numa associação profissional ou, ainda, a participação conjunta em conferências ou com um advogado do processo não constituem razões que possam gerar qualquer conflito potencial.